



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**CONVOCATORIA**

**ASSUNTO: ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA**

Tendo em consideração o recente despacho n.º 2032-A/2017, do Secretário de Estado da Saúde, que cria um Grupo de Trabalho para se pronunciar sobre uma possível intervenção de reabilitação e melhoramento nas instalações do centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, a Mesa da Assembleia Municipal, com base no n.º 2 do artigo 27.º do Regimento, CONVOCA Vossa Excia para uma **Assembleia Municipal Extraordinária**, a realizar na Sala Dr. Jorge Laranja no Auditório Municipal de Vila do Conde, pelas 21 horas, do dia 22 de março de 2017.

O Presidente da Assembleia Municipal,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mário Almeida'.

Mário Almeida, eng.º

**PARTE C****SAÚDE****Gabinete do Secretário de Estado da Saúde****Despacho n.º 2032-A/2017**

O Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E. (CHPVVC), carece de intervenção no sentido da reabilitação e melhoramento das suas instalações, projeto que visa reforçar o Serviço Nacional de Saúde, através da modernização e reforma dos seus equipamentos e que reveste claro interesse público.

No entanto este projeto carece, ainda, da consolidação de todo o conhecimento e informação recolhida até ao momento, designadamente quanto ao seu desenvolvimento, aos custos estimados, modo de financiamento e integração na rede de cuidados existente na região.

Nesta conformidade, determino:

1 — É constituído um Grupo de Trabalho com o objetivo de consolidar e validar as tarefas já realizadas para promoção da reabilitação do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E. (CHPVVC).

2 — O Grupo de Trabalho é constituído por representantes das seguintes entidades:

- a) Dois elementos da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
- b) Dois elementos da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;
- c) Dois elementos do CHPVVC.

3 — O estudo a realizar deve incluir a dimensão do projeto, identificação dos benefícios a obter na prestação de cuidados de saúde aos utentes do Centro, custos estimados, potenciais melhorias na gestão de recursos, redução de custos a obter e modelo de financiamento mais adequado.

4 — O referido estudo deve, ainda, incluir um cronograma de implementação do projeto, prevendo o seu início em 2017 e término em 2018.

5 — O Grupo de Trabalho deve apresentar, até ao dia 15 de abril de 2017, o respetivo relatório final, a fim de habilitar a uma decisão política sobre a matéria em apreço.

7 de março de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Mamuel Martins dos Santos Delgado*.

310326125